



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2024**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste edital que, no período de **30 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Ensino de Ciências, ofertado na modalidade presencial – Turma 2024**, Campus Rondonópolis, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital está em consonância com as normativas:

- a) Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);
- b) Regulamento didático do IFMT, Resolução 81/2020/CONSUP/IFMT;
- c) Resolução no 38, de 26 de outubro de 2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do IFMT. Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
- d) Lei 9795/1999, Decreto 4281/2002, Resolução CNE/MEC 02/2012. Regulamenta e orienta sobre a educação ambiental.
- e) Resolução CNE/MEC 01/2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- f) Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Ensino de Ciências, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Rondonópolis, recomendado pela Resolução CONSEPE nº 42, de 5 de setembro de 2023 e aprovado pela Resolução 107/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2023.
- g) Resolução 107/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2023, que autoriza o funcionamento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Ensino de Ciências, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Rondonópolis.
- h) Termo de Convênio 01/2024, que tem por objeto a reserva de vagas para servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis para a realização do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Ensino de Ciências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

- 1.2** O presente edital contém os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Termo de autorização de uso de imagem;
 - b) Anexo II – Autodeclaração racial – ações afirmativas;
 - c) Anexo III – Declaração de pertencimento étnico (indígena);
 - d) Anexo IV – Declaração de pertencimento étnico (quilombola);
 - e) Anexo V – Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência (PcD);
 - f) Anexo VI – Formulário de recurso;
 - g) Anexo VII – Banca de heteroidentificação – critérios de aferição da veracidade da autodeclaração;
 - h) Anexo VIII – Tutorial da plataforma Google Meet;
 - i) Anexo IX – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
 - j) Anexo X – Orientações para solicitação de uso do nome social;
 - k) Anexo XI – Formulário de solicitação de uso de nome social.
- 1.3** O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.
- 1.4** Os requisitos para inscrição no curso são:
- a) possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, documento comprobatório conforme indicado no tópico a do item 3.5 deste Edital.
 - b) enquadrar-se no público a qual é destinado às vagas;
 - c) apresentar a documentação exigida neste edital;
- 1.5** A divulgação das etapas deste edital será feita pelo sistema gestor de concursos (SGC) no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.
- 1.6** O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação, preferencialmente profissionais da Educação Básica licenciados em Pedagogia, Química, Física, Geografia, Biologia, Ciências da Natureza ou Ciências da Natureza com habilitação.
- 1.7** O curso terá duração de 12 (doze) meses, com prazo máximo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e produção e apresentação do material pedagógico previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.8** O curso será ofertado na modalidade presencial, com aulas ministradas às sextas-feiras (período noturno) e sábados (período matutino e/ou vespertino) nas dependências do IFMT campus Rondonópolis.
- 1.9** O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Quadro 1- Cronograma do processo seletivo

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital.	25/01/2024
Prazo para impugnação do edital.	25/01/2024 a 26/01/2024
Resposta do recurso contra o edital.	29/01/2024
Inscrições via internet.	30/01/2024 a 09/02/2024
Período para envio de documentos de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), Anexo V, no Sistema SGC, pelo site https://seletivo.ifmt.edu.br .	30/01/2024 a 09/02/2024 às 23h59
Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista racial, Anexo I e Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br no ato da inscrição	30/01/2024 a 09/02/2024 às 23h59
Período para envio de documentos de candidatos indígenas Anexo III e quilombolas Anexo IV, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br no ato da inscrição.	30/01/2024 a 09/02/2024 às 23h59
Período para inscrição de candidatos à reserva de vagas destinada a servidores da rede municipal de educação de Rondonópolis, em conformidade com o Convênio 01/2024.	30/01/2024 a 09/02/2024 às 23h59
Divulgação preliminar das inscrições deferidas.	26/02/2024
Recurso contra as inscrições.	27/02/2024
Divulgação final das inscrições deferidas, pós-recursos.	29/02/2024
Divulgação da convocação para as Bancas de Heteroidentificação.	07/03/2023
Período para realização das Bancas de Heteroidentificação.	11/03/2024 a 13/03/2024
Resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação.	14/03/2024
Recurso contra o resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação.	15/03/2024
Resultado final das Bancas de Heteroidentificação, pós-recursos.	20/03/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Resultado preliminar do processo seletivo.	21/03/2024
Prazo para recurso contra o resultado preliminar.	22/03/2024
Divulgação do resultado final, pós-recursos.	27/03/2024
Matrícula dos Aprovados.	01/04/2024 a 03/04/2024
Divulgação da 2ª chamada.	05/04/2024
Matrícula da 2ª chamada.	08/04/2024 a 10/04/2024
Divulgação da 3ª chamada, se houver.	12/04/2024
Matrícula da 3ª chamada.	15/04/2024 e 17/04/2024
Início das Aulas	12 de abril de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

2. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1.** O curso oferta neste edital o total de 30 (trinta) vagas, direcionadas preferencialmente a profissionais da Educação Básica que atuam com nas áreas de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental I e II, pedagogas/pedagogos docentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, docentes de Física, Química e Biologia que atuam no Ensino Fundamental e Médio.
- 2.2.** Haverá a reserva de 15 (quinze) vagas destinadas a servidores da rede municipal de Educação do município de Rondonópolis, em conformidade com o Acordo de Convênio 01/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Mato Grosso, campus Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.
- 2.3.** **A comprovação do vínculo como servidor da educação do município de Rondonópolis para concorrência às vagas reservadas se dará mediante declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado.**
- 2.4.** **A declaração do gestor deverá conter as seguintes informações: a) nome, CPF e RG do candidato; b) data de ingresso como servidor municipal na área de educação, c) data do vínculo com a instituição (caso ele permaneça, informar até a permanência até a presente data); d) nome e CPF do responsável pela emissão da declaração; e) Número da portaria ou documento similar que comprove a função do gestor da unidade educacional.**
- 2.5.** A declaração acima citada deverá conter a informação de tempo de serviço do candidato na unidade escolar ou setor da secretaria municipal de Educação ao qual está vinculado.
- 2.6.** Haverá a reserva de vagas destinadas a candidatos de políticas de ações afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência em atendimento à Resolução CONSUP 56 de 2019 do Instituto Federal de Mato Grosso.
- 2.7.** Não havendo aprovação de candidatos em uma das modalidades (reservadas ou ampla concorrência ou ações afirmativas), as vagas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação.
- 2.8.** O IFMT reserva-se o direito do não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.
- 2.9.** Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas, caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3. O candidato deverá realizar inscrição conforme Cronograma (Quadro 1), preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e anexar **obrigatoriamente** a documentação por meio do sistema eletrônico SGC (<https://seletivo.ifmt.edu.br>), em arquivo único em formato PDF.
- 3.4. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.
- 3.5. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet, motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco/erro originado das informações prestadas no ato da inscrição; elas são de total responsabilidade do candidato.
- 3.7. O candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.
- 3.8. A Comissão organizadora do processo seletivo não realiza alterações de mudança de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.
- 3.9. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição, sendo considerada para avaliação somente a última inscrição efetivada.
- 3.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo.
- 3.11. Para participar do processo seletivo, o (a) candidato(a) deverá encaminhar **obrigatoriamente** pelo endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, em arquivo único (juntar todos os documentos), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez Megabytes, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

a) Cópia do diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC (em substituição ao diploma de graduação, será aceito um documento comprobatório de conclusão de curso de graduação que: **1 – informe a data de conclusão do curso de graduação e previsão da data de colação de grau; 2 – informe que o diploma está em fase de elaboração na instituição de ensino superior (IES); ou declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);**

b) Cópia do CPF e RG;

3.12. Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá anexar em arquivo único em PDF todos os documentos comprobatórios na seguinte ordem:

a) experiências profissionais;

b) atividades de formação inicial de professores;

c) formação continuada (todas referentes aos últimos 03 anos a contar da data da publicação deste edital), conforme indicado no Quadro 02 constante no Item 5.4 deste Edital.

3.13. Para participar da reserva de vagas para servidores da rede municipal de educação de Rondonópolis segundo o Convênio 001/2024 o candidato deverá preencher esta informação na ficha de inscrição e apresentar junto à documentação da análise de currículo descrita no item 3.12, documento comprobatório de seu vínculo com a Rede Municipal de Educação de Rondonópolis, em conformidade com as orientações do item 2.3 deste edital.

3.14. Quando for o caso, termo de autorização de uso de imagem (Anexo I) e autodeclaração racial (Anexo II) para candidatos de políticas de ações afirmativas, para concorrer às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), ou indígenas (Anexo III) ou quilombolas (Anexo IV), ou pessoas com deficiência (Anexo V) e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.15. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado exclusivamente no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos de outra pessoa será indeferida.

3.16. O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 3.11, caso contrário sua inscrição não será efetivada. Não serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

conforme subitem 3.11.

3.17. O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, será eliminado do processo.

3.18. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos).

3.19. A ausência do envio de qualquer documento obrigatório supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição ou em períodos recursais. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.20. Serão indeferidas as inscrições efetivadas e que não encaminharem a documentação conforme item 3.11 e alíneas.

3.21. O portador de título de graduação obtido no exterior deverá apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 9.394/1996.

3.22. O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.

3.23. O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados e às informações prestadas no formulário de inscrição.

3.24. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do processo seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.

3.25. O resultado das inscrições será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1), exclusivamente no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste edital.

3.26. Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição. As orientações para solicitação de uso do nome social estão no Anexo X.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Em atendimento à Resolução CONSUP 56 de 2019 do IFMT, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de ações afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência – PcD – estabelece-se **3 (três) vagas** deste processo seletivo, sendo **01 (uma) vaga** para candidatos negros (pretos ou pardos) e quilombolas, **01 (uma) vaga** para indígenas e **01 (uma) vaga** para candidatos PcDs.

4.2 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD) e enviar documentos comprobatórios para avaliação da comissão médica conforme o item 3.14 deste edital.

4.3 O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não encaminhar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

4.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.5 O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste edital, deverá obrigatoriamente, **no ato da inscrição**, pelo sistema gestor de concurso (SGC), no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, o requerimento de reserva de vagas (Anexo V), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade no período estipulado no cronograma deste edital.

4.6 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

4.7 A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do item 4.5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

4.8 A relação dos candidatos com inscrições deferidas para as vagas destinadas às ações afirmativas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme prazo do cronograma (Quadro 1).

4.9 Para as vagas destinadas às cotas raciais, cotas quilombolas e às cotas indígenas:

4.9.1 Os candidatos que optarem por concorrerem as vagas das cotas raciais, deverão enviar os anexos I e II, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados em formato PDF, **no momento da inscrição**, pelo sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no prazo previsto no cronograma deste edital.

4.9.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às cotas para indígenas (Anexo III) ou quilombolas (Anexo IV) deverão enviar o anexo, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF, **no momento da inscrição**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no prazo previsto no cronograma deste edital.

4.10 Considerando o Convênio 01/2024 entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o Instituto Federal de Mato Grosso, campus Rondonópolis, ficam reservadas 15 (quinze) vagas para os candidatos servidores e servidoras da rede municipal de educação de Rondonópolis, que comprovem esta condição em conformidade com o item 2.2. e 3.13 deste edital.

4.10.1 Os candidatos às vagas reservadas por meio do Convênio 01/2024 deverão marcar esta opção da reserva de vagas na ficha de inscrição.

4.11 Na inexistência de candidatos cotistas as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, conforme a ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

a) Fase I: Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital.

b) Fase II (classificatório/eliminatório): Análise da documentação apresentada conforme os critérios de seleção;

5.2. No Item “Experiências Profissionais”, serão consideradas somente atividades efetivo exercício profissional docente, excluindo as atividades de estágio, projetos de ensino ou similares.

5.3. A pontuação do Item “Titulação” não é cumulativa, sendo considerada somente uma graduação para a contagem de pontos.

5.4. Serão observados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Quadro 02 - Critérios de seleção

Item	Descrição	Pontuação por ação	Pontuação máxima	Documentos comprobatórios
Titulação	Diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia, Matemática ou Pedagogia	20	20	Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC; ou documento comprobatório conforme as orientações do Item 3.5. a deste Edital.
	Diploma de Curso Superior nas demais áreas	10	10	Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC; ou documento comprobatório conforme as orientações do Item 3.5. a deste Edital.
Experiência profissional (últimos 3 anos)	Atuação como docente efetivo da rede municipal de educação do município de Rondonópolis	10 pontos por semestre	60	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como docente contratado da rede municipal de educação do município de Rondonópolis	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como técnico administrativo da rede municipal de educação	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

	do município de Rondonópolis			atuou ou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como docente em outras redes de educação	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade educacional em que o candidato atua ou atuou como docente, indicando o tempo de trabalho.
	Atividade de gestão educacional	1 ponto por semestre de atividade	6 pontos	Declaração assinada pelo representante da instituição de educação a qual o candidato atua ou atuou como gestor educacional, indicando o tempo de trabalho.
Atividades de formação inicial de professores (últimos 3 anos)	Monitoria, Tutoria PIBID, Estágio extracurricular, Residência Pedagógica (Atividades em disciplina ou áreas afins com a área do programa - Licenciatura em Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia, Matemática ou Pedagogia)	2 pontos por semestre de participação	12 pontos	Declaração assinada pelo gestor do programa de tutoria/monitoria que o candidato participou ou declaração de CAPES, indicando o tempo de trabalho.
Formação Continuada (últimos 3 anos)	Participação em cursos de formação continuada	3 pontos para cada 20 horas de curso comprovadas	12 pontos	Certificados do curso de formação continuada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Total de pontos	200	
-----------------	-----	--

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO DESEMPATE

6.1 A **nota final** do candidato será calculada pela soma das notas de cada item com documentação comprobatória.

6.2 A **classificação final** dos candidatos será divulgada em ordem decrescente considerando a nota final.

6.2.1 Será considerado como “**Aprovado**” os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital, dentro do número de vagas para ampla concorrência, para as reservas de vagas institucionais do IFMT e para as reservas de vagas destinadas ao Convênio 01/2024.

6.2.2 Será considerado como “**Classificado**” os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital dentro do número de vagas para ampla concorrência, para as reservas de vagas institucionais do IFMT e para as reservas de vagas destinadas ao Convênio 01/2024.

6.2.3 Serão convocados os candidatos aprovados na ampla concorrência e nas reservas de vagas.

6.2.4 Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com o maior número de pontos no item “Experiência Profissional”; permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme cronograma (Quadro 1).

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital, serão realizadas conforme as seguintes etapas:

a) entrega dos documentos para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

b) análise pelo setor de Registro Escolar do Campus Rondonópolis da documentação entregue.

7.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma presencial.

7.3. Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser entregues na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, dentro dos prazos previstos no cronograma e nas convocações para matrícula.

7.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

7.5. O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com este edital.

7.6. Os documentos devem ser entregues também em arquivo formato PDF.

7.7. No anexo IX deste edital, está a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula, que deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados e no caso das cotas os formulários.

7.8. Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e entregar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

7.9. A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.10. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.11. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.12. Das datas e do horário das matrículas

7.12.1. As matrículas da 1ª chamada **serão realizadas das 8h às 17h nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2024**, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

7.12.2. Não será possível realizar a matrícula para data prevista em outra chamada.

7.12.3. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o presidente da Comissão do processo seletivo no campus encaminhará para o e-mail institucional proen.dpi@ifmt.edu.br o nome dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

candidatos matriculados, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

7.12.4. Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **05 de abril de 2024**, por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada **das 8h às 17h nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2024**.

7.12.5. O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

7.12.6. Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **12 de abril de 2024**, por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada **das 8h às 17h nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2024**.

7.12.7. O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

7.13. Encerradas as chamadas dos candidatos, existindo ainda vagas remanescentes e não existindo candidatos classificados, poderá ser aberto um edital de vagas **remanescentes caso as entidades entendam como necessário**.

7.14. As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas. A falta de vagas, acarretará a falta de chamadas subsequentes.

7.15. As convocações de candidatos(as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do primeiro módulo do curso, caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.16. No ato da matrícula, caberá à Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

7.17. A matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo setor responsável com apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- c) diploma de conclusão do curso superior reconhecimento pelo MEC;
- d) histórico escolar do curso superior ou equivalente;
- e) carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou Carteira Militar;
- f) CPF;
- g) título de eleitor;
- h) comprovante do serviço militar sexo masculino ou carteira militar para os que estão em exercício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

- i) comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso);
- j) termo de autorização do uso de imagem (Anexo I).

7.18. Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas, além dos documentos elencados no subitem 7.17, serão acrescentados os documentos descritos abaixo, conforme a lista para a qual se inscreveu:

- a) **cotista racial:** apresentar o termo de autorização de uso de imagem, (Anexo I) e a autodeclaração racial – ações afirmativas (Anexo II);
- b) **cotista indígena:** apresentar declaração de pertencimento étnico (indígena), (Anexo III);
- c) **cotista quilombola:** apresentar declaração de pertencimento étnico (quilombola), (Anexo IV);

d) **cotista PcD:** apresentar o requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência (PcD) Anexo (V) e laudo médico (cópia e original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.19. A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (ações afirmativas), quanto para os candidatos da ampla concorrência (outras vagas – conforme quadro 2), impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.20. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.21. A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

7.22. O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada às ações afirmativas, sendo pessoa com deficiência, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste edital.

7.23. Para efeitos conceituais e de verificação dos laudos médicos referente aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015.

7.23.1. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, art.4º, inciso I);

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso V);

f) Transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, art. 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

7.23.2. Da documentação exigida para comprovação da deficiência.

7.23.3. Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei N° 13.409 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além das outras documentações exigidas neste edital.

7.23.4. O laudo médico de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentado em original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.24. O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

7.25. Os candidatos que concorrem nas políticas de ações afirmativas para candidatos negros, passarão por banca de heteroidentificação, conforme convocação a ser publicada no dia 07 de março de 2024 no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) impugnação das normas do edital;
- b) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- c) resultado preliminar da banca de heteroidentificação;
- d) resultado preliminar do processo seletivo.

8.2 O candidato terá prazos conforme estipulados no Quadro 1 deste edital, para entrar com recurso.

8.3 A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: espensinodeciencias.roo@ifmt.edu.br.

8.4 Os recursos contra o **indeferimento da inscrição; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo VI), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.

8.5 **Não** serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido nos subitens 8.3 e 8.4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

8.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital, ou que desrespeitem a instituição ou qualquer envolvido no processo.

8.7 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus Rondonópolis a ser divulgado após a efetivação da matrícula.

9.2 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas com aulas do primeiro módulo, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

10. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

10.1. O curso será ofertado na modalidade presencial, em dois semestres estruturados em 04 módulos, perfazendo 362 horas de aulas.

10.2. O curso será desenvolvido conforme a seguinte matriz curricular e carga horária:

Componente Curricular	Horas
Tendências em Educação Matemática	30
Tecnologia da Informação e Comunicação para Ensino de Ciências	30
Elementos de Geociências	30
Instrumentação para o Ensino de Ciências 1	30
Instrumentação para o Ensino de Ciências 2	30
Instrumentação para o ensino de Ciências 3	30
Temas Contemporâneos Transversais 1: ética, pluralidade cultural, trabalho e consumo.	15
Temas Contemporâneos Transversais 2: saúde e meio ambiente	15
Contextos políticos e históricos do ensino de Ciências no	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Brasil	
História e Cultura de Mato Grosso	15
Produção de material pedagógico	122
Total	362

10.3. Como meio de articular os conhecimentos desenvolvidos, o componente curricular “Produção de Material Didático-Pedagógico” tem por objetivo agregar os conhecimentos em uma perspectiva interdisciplinar, em que os discentes, para cumprir com a proposta de formação, deverão produzir um material pedagógico relacionado às Ciências da Natureza para a Educação Básica (abrangendo conteúdos de Física, Biologia, Química, Geociências e afins), contextualizado na perspectiva de Ciências prevista na BNCC.

11. DOS PROCEDIMENTOS E BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1. Das bancas de heteroidentificação e da comissão permanente de heteroidentificação

11.2. A banca de heteroidentificação será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, atendendo aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros sejam distribuídos conforme previsto na Resolução CONSEPE 22/2021 e na Resolução CONSUP 22/2021.

11.2.1. O processo de heteroidentificação com o candidato será gravado para que, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão. As bancas serão realizadas via webconferência utilizando-se do Meet, conforme manual apresentado no Anexo VIII.

11.2.2. Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, declarar que assinou o termo de autorização de uso de imagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.

11.2.2.1. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.2.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

11.2.3. Caso o candidato não autorize a gravação, este será declarado como ausente.

11.2.4. No ambiente virtual, somente poderão estar presentes o candidato e os membros da comissão.

11.2.5. É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não seja a análise das características fenotípicas do candidato, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros processos seletivos ou concursos.

11.2.6. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas a pretos e pardos (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.

11.2.7. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

11.2.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e das demais etapas do processo seletivo.

11.3. Informações quanto aos procedimentos para heteroidentificação

11.3.1. Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações nos campi poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 03.

11.3.2. Caso o candidato não possua equipamentos, celular e/ou acesso à internet para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização de equipamentos do campus ou Reitoria, no dia e no horário da sua banca. O agendamento deverá ser solicitado por e-mail, considerando o campus que fez sua inscrição (Quadro 03), com antecedência de pelo menos 8 (oito) horas.

11.3.3. No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato deverá, prontamente, comunicar por e-mail à Comissão Permanente de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu, conforme Quadro 03, enviando uma foto ou captura (print) da tela de acesso, a fim de identificar/comprovar o problema. Em caso de não ser respondido, poderá recorrer à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Quadro 3 - Atendimento

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Rondonópolis	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h - 11h30/ 13h30 -17h	(66) 34272305
Reitoria	DPIS	Segunda-feira a Sexta-feira 08h - 12h/ 13h -17h	(65) 3616-4140

11.3.4. Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

11.4. Dos resultados e da divulgação dos resultados

11.4.1. A Comissão Permanente de Heteroidentificação, através de banca de validação da autodeclaração racial constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer DEFERINDO ou INDEFERINDO a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. Para a autodeclaração racial, serão considerados pela CPH:

- a) a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;
- b) a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste edital;
- c) o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, conforme critérios apresentados no Anexo VII intitulado Formulário de Aferição.

11.4.2. O candidato não será considerado pessoa negra (preta ou parda) quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados neste edital;
- b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste edital, no momento da convocação; e
- c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Permanente de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, de que o fenótipo do candidato não é da raça negra (pretos e pardos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

11.4.3. No dia 20 de março de 2023, o IFMT divulgará o resultado final das bancas de validação da autodeclaração racial no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

11.5. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos indígenas

11.5.1. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de pós-graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade com identificação étnica; ou
- e) Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo III).

11.5.2. Os documentos devem ser devidamente preenchidos, assinados, digitalizados em formato PDF e enviados no ato da inscrição, junto aos demais documentos apresentando as informações de forma legível.

11.5.3. A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena será realizada no campus, no ato da matrícula.

11.5.4. O candidato indígena que não entregar a documentação especificada no subitem 11.5.1 e alíneas, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso e campus escolhido.

11.5.5. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

11.5.6. O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

11.6. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos quilombolas

11.6.1. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para quilombolas nos cursos de pós-graduação do IFMT, para realizar a matrícula e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:

a) carteira de identidade com identificação étnica; ou

b) declaração de pertencimento étnico para pessoa quilombola, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (liderança quilombola, professores, entre outros membros da comunidade, todos quilombolas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo IV).

11.6.2. Os documentos devem ser devidamente preenchidos, assinados, digitalizados em formato PDF e enviados no ato da inscrição, junto aos demais documentos apresentando as informações de forma legível.

11.6.3. A entrega da via original da declaração de pertencimento étnico para pessoa quilombola será realizada no campus, no ato da matrícula.

11.6.4. O candidato quilombola que não entregar a documentação especificada no subitem 11.6.1 e alíneas, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso.

11.6.5. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

11.6.6. O candidato não enquadrado na condição de pessoa quilombola, será excluído do processo seletivo de ingresso na pós-graduação e, se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

12.2. O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

12.3. A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

- 12.4.** O IFMT através da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS) poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum à indenização de qualquer natureza.
- 12.5.** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 12.6.** Será ainda eliminado do processo seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 12.7.** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>
- 12.8.** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- 12.9.** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.
- 12.10.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 12.11.** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.
- 12.12.** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 12.13.** Todos os candidatos devem anexar aos documentos de matrícula o Anexo I – Termo de autorização de uso de imagem.
- 12.14.** Não será disponibilizado para terceiros dados dos participantes do processo, salvo nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
- 12.15.** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhadas para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial, envio de documentos para cotas de reserva legal e recursos.
- 12.16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS
SANTOS:84029099149

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DOS
SANTOS:84029099149
Dados: 2024.01.24 14:05:34 -04'00'

Prof. Dr. Julio César dos Santos

**Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF
nº _____, residente à _____,
nº _____, na cidade de _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, portador da
Carteira de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva
de vagas destinadas a negros (pretos e pardos) no processo seletivo regido pelo edital
acima especificado, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto
7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

Preto

Pardo

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, liderança indígena do povo _____
abaixo assinado, localizado no Município de _____,
Estado _____, DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que
_____, Carteira de
Identidade RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, nascido em ____/____/____, candidato(a) ao
ingresso no IFMT processo seletivo regido pelo edital acima especificado, é INDÍGENA e
mantém vínculo de participação na Comunidade dital acima especificado, pertencente
ao Povo Indígena _____, mantendo
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de
análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pela
modalidade de cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer
informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de
vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Liderança Indígena:

Nome:

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome da Liderança 1: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome da Liderança 2: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Carteira de Identidade RG nº		Órgão Expedidor	
CPF		Telefone	
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

Não Sim

Tipo de Deficiência:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS	
<input type="checkbox"/>	Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência (Anexo V).
<input type="checkbox"/>	Cópias da carteira de identidade RG e CPF
<input type="checkbox"/>	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.		
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.			
Assinatura do candidato			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO VII
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
Nº inscrição:	
Curso:	
Campus:	

CRITÉRIOS FENOTÍPICOS

Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
1	Pele	1.1 Melanoderma (cor preta)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
		1.2 Feoderma (cor parda)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
		1.3 Leucoderma (cor branca)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

PARECER DA COMISSÃO

APTO

O candidato acima mencionado encontra-se apto a preencher a uma das vagas reservadas no processo seletivo do IFMT - edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

NÃO APTO

O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no processo seletivo do IFMT - edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com legislação vigente e normas institucionais.

Justificativa(s) para o NÃO enquadramento (especificar os critérios legais)

O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do edital acima identificado, pois:

não compareceu à entrevista; não enviou os autodeclaração e ou termo de uso e imagem; outras justificativas conforme expostas abaixo:

No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL	
1.	
2.	
3.	
4.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

5.	
----	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO VIII
TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS).

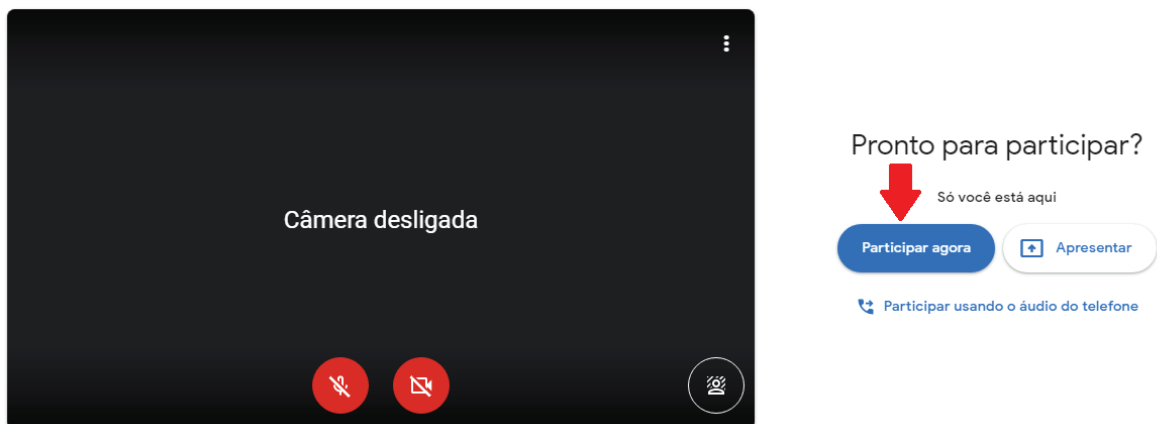
INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

1) Google Meet pelo computador

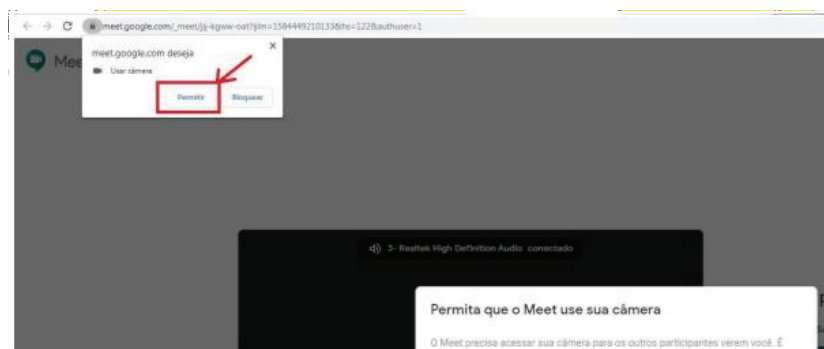
Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta:

No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em “Participar agora”:



O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em “permitir” para habilitá- los:



2) Google Meet pelo Celular (Android)

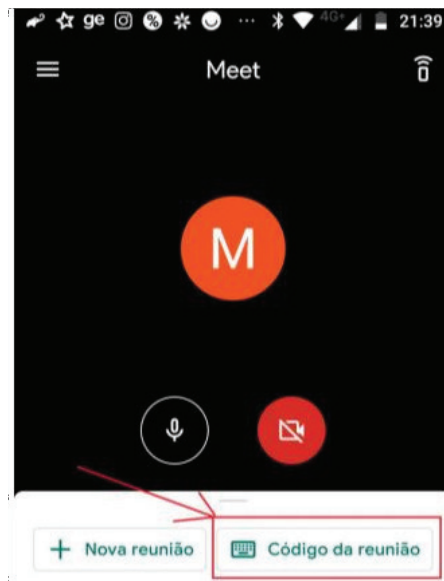


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.



Abra o aplicativo e clique na opção “Código da Reunião”:



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:

Código ou apelido da reunião

Clique no botão “Participar”:

Código ou apelido da reunião

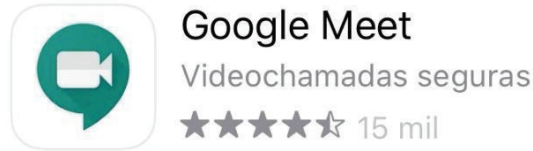




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.

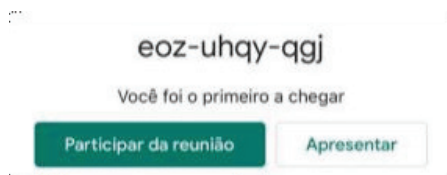


O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no edital Complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

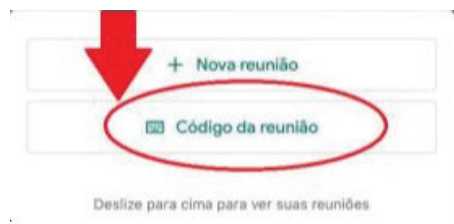
Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no edital:



Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre "Código da reunião":



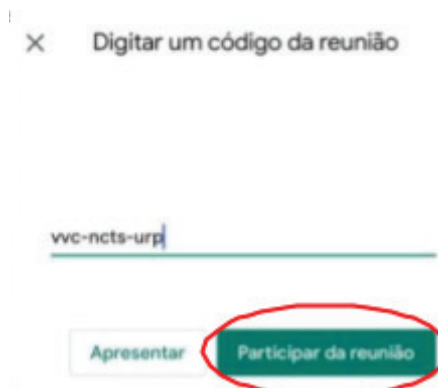
Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última barra / do endereço):





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Clique em "Participar da reunião".



INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

1) Ícones: microfone, câmara e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).



O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

Dica: o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

Dica: como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

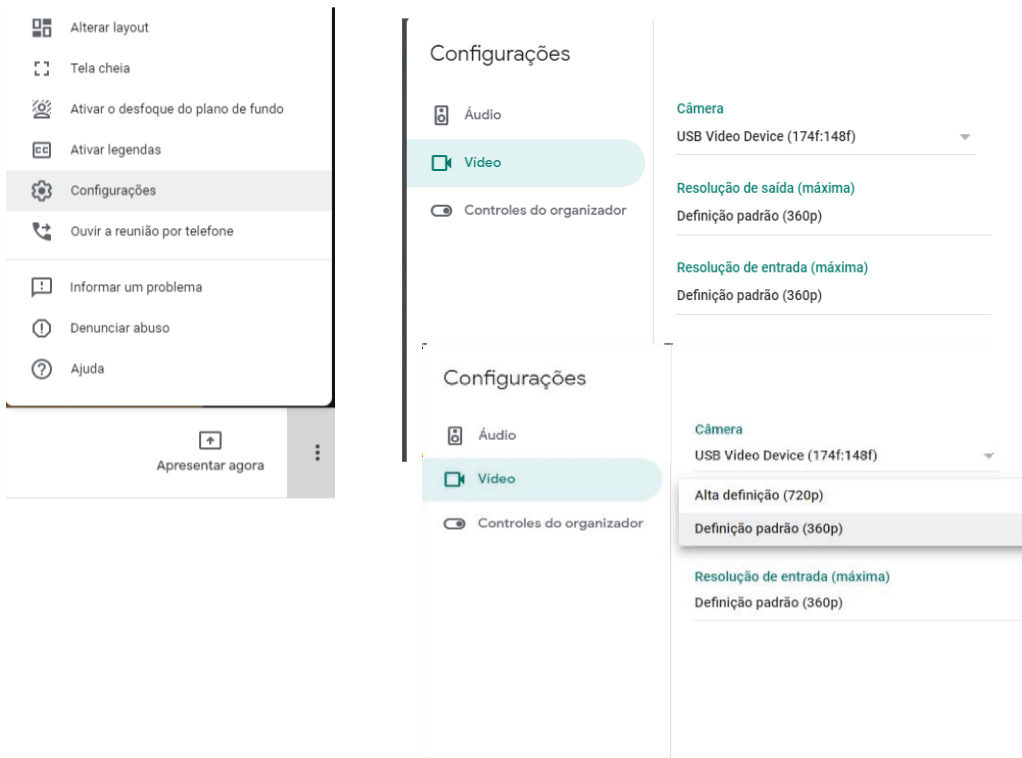


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

2) Configurar Resolução do Vídeo

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos na parte inferior da tela.

Em seguida, selecione “Configurações” e “Opções de vídeo”. A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO IX
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, conforme cronograma, os documentos abaixo com originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento;
- uma foto 3x4 recente;
- diploma de conclusão do curso superior reconhecimento pelo MEC;
- atestado de conclusão de curso superior para os casos em que o diploma ainda não foi emitido;
- histórico escolar do curso superior ou equivalente;
- Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou Carteira Militar;
- CPF;
- título de eleitor;
- comprovante do serviço militar para candidatos do sexo masculino ou carteira militar para os que estão em exercício;
- comprovante de endereço atualizado, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso);
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo I).

2. Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas, além dos documentos elencados no item 1, serão acrescentados os documentos descritos abaixo, conforme a lista para a qual se inscreveu:

- cotista racial:** apresentar o termo de autorização de uso de imagem, (Anexo I) e a autodeclaração racial – ações afirmativas (Anexo II);
- cotista indígena:** apresentar declaração de pertencimento étnico (indígena), (Anexo III);
- cotista quilombola:** apresentar declaração de pertencimento étnico (quilombola), (Anexo IV);
- cotista PcD:** apresentar o requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência (PcD) Anexo (V) e laudo médico (cópia e original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO X
ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

1.9.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 17 de outubro a 12 de novembro, encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo XI).

1.9.2 Os documentos devem ser encaminhados por meio de e-mail para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br, até **23h59** do dia 12 de novembro de 2023. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo seletivo 2024/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

1.9.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia 24 de novembro de 2023. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br até as 23h59 do dia 26 de novembro de 2023.

1.9.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o processo seletivo utilizando o nome civil.

1.9.6 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

1.9.7 O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados por meio de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

_____, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital nº 12/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Assinatura do candidato